



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0475/2018 Patos-PB, em 26 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor MARCELO WANDERLEY ALVES para assumir, em comissão, o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0477/2018 Patos-PB, em 26 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora RHAISSA LETÍCIA HORÁCIO DE SOUSA, matrícula n.º 258099, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos, a partir de 2 de março de 2018, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0478/2018 Patos-PB, em 26 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

#### RESOLVE:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao servidor JOSÉ JOSIANO DE SANTANA, matrícula n.º 31544366, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Especialização em Tecnologias em Educação, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0479/2018 Patos-PB, em 26 de fevereiro 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo de Professor, ocupado pela servidora PRISCYLLA KELLY PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31544709, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 60, inciso VIII da Lei Municipal n.º 1.244/1979.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 2 (dois) anos, compreendendo o período de 28 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2020, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### STTRANS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA/GS/N.º 016/2018. Patos - PB, 26 de Fevereiro de 2018

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.408/2005, do Art. 4º, p.1 e 4, e s, do Decreto Municipal n.º 33/2005 e Portaria n.º 011/2018 de 02 de janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ROBERTO SILVA MEDEIROS – Agente de Trânsito; VERLÂNIO DE LIMA TORRES – Técnico Administrativo; e DÝEGO TRAJANO RAMALHO – Técnico Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Autuação e Julgamento, que tem a competência de analisar e julgar, quanto à consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito elaborados pela Autoridade de Trânsito do município ou pelos seus agentes nos procedimentos administrativos próprios na forma preestabelecida no art. 281, et seq, do Código de Trânsito Brasileiro, competindo-lhes ainda a prática de todos e quaisquer atos necessários ao processamento e julgamento das autuações.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 20/20017 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Superintendente

### EDITAIS E AVISOS

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS GABINETE DO SUPERINTENDENTE Fone: (83)3422-1019

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal n.º 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal n.º 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução n.º 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado através da data limite para a defesa da Notificação de Autuação conforme será expresso em tabela no final deste

Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
KIC5103 PE	129714	14/12/2017	7625-1	13/03/2018
MYM4552 PE	129626	19/12/2017	5525-0	13/03/2018
CYJ3575 PE	129708	05/12/2017	7625-2	13/03/2018
NPU9371 PB	128691	27/11/2017	5487-0	13/03/2018
EWS9999 PB	128060	11/10/2017	5487-0	13/03/2018
MMZ5310 RN	128592	27/11/2017	5487-0	13/03/2018
NQG2182 PB	129639	24/01/2018	5452-2	13/03/2018
NVM5950 SE	129887	11/01/2018	5487-0	13/03/2018
MOM8282 PB	130463	26/01/2018	5487-0	13/03/2018
QFI2049 PB	130702	03/02/2018	6122-0	16/03/2018
OJU1089 RN	129645	30/01/2018	6050-1	13/03/2018
NPX1081 PB	130904	17/01/2018	7633-2	13/03/2018
MNW2688 PB	129836	29/01/2018	5487-0	16/03/2018
QFT9299 PB	130325	30/01/2018	5410-0	16/03/2018
QFZ9724 PB	130705	06/02/2018	5487-0	16/03/2018
MOV6112 PB	130619	03/02/2018	7048-1	16/03/2018
MOC6842 PB	128847	01/02/2018	7048-1	16/03/2018
NPU6824 PB	129932	08/02/2018	5401-0	16/03/2018
NQH5618 PB	130621	05/02/2018	7633-2	16/03/2018
MOC3764 PB	130703	05/05/2018	5452-2	16/03/2018
NPR2823 PB	130329	05/02/2018	5452-5	16/03/2018
QFR1636 PB	130472	29/01/2018	7625-2	13/03/2018
NQC7905 PB	127693	05/02/2018	7633-2	16/03/2018
OFY8890 PB	129837	29/01/2018	5452-5	16/03/2018
QFX9438 PB	130704	05/02/2018	5452-2	16/03/2018
OGD6185 PB	130328	05/02/2018	7625-1	16/03/2018
MOL0214 PB	128336	06/02/2018	6050-1	16/03/2018
QFZ0594 PB	130566	05/02/2018	5487-0	16/03/2018
NQI2050 PB	130707	06/02/2018	5541-1	16/03/2018
QFC6390 PB	130321	30/01/2018	5401-0	16/03/2018
OGD2027 PB	130649	05/02/2018	5452-5	16/03/2018
OGA6547 PB	130615	03/02/2018	7625-2	16/03/2018
QFH2310 PB	131054	10/02/2018	5738-0	16/03/2018
OEZ4479 PB	129838	29/01/2018	5380-0	16/03/2018
OGA5650 PB	130648	07/02/2018	7048-1	16/03/2018
QFT6527 PB	130626	05/02/2018	5525-0	16/03/2018
NPX1548 PB	130620	05/02/2018	5452-2	16/03/2018
MOR5893 PB	127575	07/02/2018	5738-0	16/03/2018
NQA2635 PB	124850	26/12/2017	5568-0	13/03/2018
KUQ9191 RJ	130315	24/01/2018	5401-0	13/03/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 40 (quarenta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 26 de Fevereiro de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA  
Diretor Superintendente

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**  
**Fone: (83)3422-1019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR**  
**INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N.º 010/2018**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site [superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br](mailto:superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br); enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
KZR7554 PB	128498	28/09/2017	5460-0	13/03/2018	R\$ 104, 12
MOC5876 PB	128771	11/10/2017	5738-0	13/03/2018	R\$ 234, 77
OEP2532 SE	128791	16/11/2017	5738-0	13/03/2018	R\$ 234, 77
MYP3732 RN	128717	23/11/2017	5452-5	13/03/2018	R\$ 156, 18
NQB1525 PB	129507	08/11/2017	5452-2	13/03/2018	R\$ 156, 18
MYC0562 RN	128718	05/12/2017	5452-5	13/03/2018	R\$ 156, 18
MMR1656 PE	129278	25/10/2017	5568-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
MOC2887 PB	129690	30/11/2017	5568-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
OGC4986 PB	128573	19/10/2017	5487-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
BUX6012 PB	128958	28/10/2017	5487-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
HTH8001 RS	128529	03/11/2017	5487-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
KIH7957 PE	128916	28/10/2017	5487-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
MNJ5689 PB	129293	31/10/2017	5428-4	13/03/2018	R\$ 234, 77
OEV5872 PB	129657	03/11/2017	6050-1	13/03/2018	R\$ 234, 77
CSS8032 PE	128713	08/11/2017	5487-0	13/03/2018	R\$ 156, 18
JIU9305 DF	129509	10/11/2017	5428-4	13/03/2018	R\$ 234, 77

Total de penalidades publicadas neste edital: 16 (dezesseis). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 26 de Fevereiro de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra  
Diretor Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB